

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado acadêmico em educação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE, na 162ª Reunião Ordinária realizada em 16 de maio de 2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. O Processo de Seleção para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação será realizado por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas, a saber:
 - I. Sistema de Ampla Concorrência;
 - II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os,
 - III. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas;
 - IV. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas;
 - V. Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- 1.4. Informações e contato: **selecao.ppgeducacao@unb.br** e site: <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>.
- 1.5. Endereço do PPGE: Universidade de Brasília, Faculdade de Educação - Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, prédio FE 1, sala AT 56/6, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 04348, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone (61) 3107-6264, no horário das 08h às 19h.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas:
 - 2.1.1. Mestrado: 33 vagas (trinta e três)
 - 2.1.2. Doutorado: 16 vagas (dezesesseis)
- 2.2. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-

Graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de mestrado e doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negro(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.3. Das vagas previstas para o Curso de Mestrado, especificadas no item 2.1.1., 07 (sete) vagas, o equivalente a 20% (vinte por cento), estão reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.4. A distribuição das vagas do MESTRADO, ocorrerá conforme disposição abaixo:

- I. Sistema de Ampla Concorrência: 26 vagas.
- II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os: 07 (sete) vagas.
- III. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
- IV. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.
- V. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência.

2.5. Das vagas previstas para o Curso de DOUTORADO, especificadas no item 2.1.2., 04 (quatro) vagas, o equivalente a 20% (vinte por cento), estão reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.6. A distribuição das vagas do DOUTORADO, ocorrerá conforme disposição abaixo:

- I. Sistema de Ampla Concorrência: 12 vagas.
- II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os: 04 (quatro) vagas.
- III. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
- IV. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.
- V. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência.

2.7. O Programa de Pós-Graduação em Educação organiza-se em uma área de concentração intitulada Educação e em 07 (sete) linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme o quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
1. Políticas públicas e gestão da educação – POGÉ	03	04
2. Escola, aprendizagem, ação pedagógica e subjetividade na educação - EAPS	11	05
3. Profissão docente, currículo e avaliação – PDCA	05	03
4. Educação em ciências e matemática - ECMA	03	02
5. Educação, tecnologias e comunicação - ETEC	04	01

6. Educação ambiental e educação do campo - EAEC	02	00
7. Estudos Comparados em Educação – ECOE	05	01
Total de Vagas	33	16

2.8. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse, **indicar o nome de um(a) possível professor(a) orientador(a)**, ciente dos nomes e currículos lattes dos(as) docentes das linhas, conforme o Anexo I deste Edital.

2.9. O/A candidato/a poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última recebida dentro do período estabelecido no item 7 deste Edital.

2.10. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.10.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.10.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.10.3 Na hipótese de não poder concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos, ou que não tiver sua autodeclaração deferida, tem assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE 090/2022.

2.10.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovado(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.10.5 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas e para pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.11. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

2.11.1 Serão considerado(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecido(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CPP nº 090/2022.

2.11.2 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 090/2022.

2.11.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 3 deste Edital e devidamente inserido no sistema eletrônico de inscrições dentro dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

2.11.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.11.5 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.12. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.12.1 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

2.12.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponíveis nos Anexos 4 e 5 deste Edital e devidamente inserido no sistema eletrônico de inscrições dentro dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

2.12.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 090/2022.

2.12.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 090/2022.

2.13 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.13.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 2.13.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 7 deste Edital e devidamente inserido no sistema eletrônico de inscrições dentro dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.
- 2.13.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 2.13.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência ou para outros grupos contemplados pela política de ações afirmativas.

2.14. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.14.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020 e Resolução PPGE nº.19/2021.
- 2.14.2. Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos na Resolução 19/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação e, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para o segundo período letivo de 2023, deverão ser efetuadas por meio do sistema eletrônico de inscrições destinado à pós-graduação da UnB, na internet, disponível no endereço <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>, a **partir de 18h do dia 12 de junho até as 17 horas do dia 23 de junho de 2023**, devendo o candidato seguir as orientações que constam o Anexo 3, que é parte integrante deste Edital.

- 3.1. Poderão inscrever-se ao processo seletivo para o curso de mestrado acadêmico candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso até a data de confirmação de interesse pela vaga, conforme item 7 deste edital e, atendido o que prescrevem os itens 3.9 e 3.10 deste edital.
- 3.2. Poderão inscrever-se ao processo seletivo para o curso de doutorado acadêmico candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso até a data de confirmação de interesse pela vaga, conforme item 7 deste edital e atendido o que prescrevem os itens 3.9 e 3.10 deste edital.

- 3.3. Pessoas com deficiência e que necessitem de acessibilidade para realização das provas poderão ter acesso a recursos e serviços, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição o tipo de apoio necessário.
- 3.4. Em relação às vagas destinadas à Ação Afirmativa, será oferecida ao (a) candidato (a), no ato da inscrição, a opção por concorrer a essas vagas, assinalando o campo específico para esta finalidade no formulário do Sistema Eletrônico de Inscrições conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.5. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.
 - 3.5.1 As/Os candidatas/os deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante formulário eletrônico, que será disponibilizado na página do PPGGE na internet, no período de 12/06/2023 a 15/06/2023.
 - 3.5.2 É considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Cabe ao/à candidato/a no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis as situações de hipossuficiência previstas no item acima.
 - 3.5.3 Os servidores da Fundação Universidade de Brasília devem apresentar ficha funcional atualizada.
- 3.6. A inscrição deverá ser feita no Sistema Eletrônico da UnB mediante a inserção de todos os documentos listados a seguir no **FORMATO PDF**. Observar rigorosamente as orientações do Anexo 3:
 - 3.6.1. **Pré-projeto de pesquisa**, conforme descrito no item 4.1.2.
 - 3.6.2. **Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias anteriores à data da inscrição.**
 - 3.6.3. **Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)** no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à taxa de inscrição. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deve ser gerada no nome e no CPF do candidato no web site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Unidade Gestora: **154040**
- Gestão: **15257 – Fundação Universidade de Brasília**
- Código de Recolhimento: **28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa**
- Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência
- Número de Referência: **4307**
- Competência: **preencher o mês corrente**
- Vencimento: **preencher com a data corrente**
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **informar o CPF do candidato**
- Nome do Contribuinte: **digitar o nome do candidato**
- Valor Principal: digitar **200,00**
- Valor total: digitar **200,00**
- Selecionar uma opção de geração e emitir a GRU
- Realizar o pagamento

- 3.6.4. Assinalar no local indicado no ato da inscrição, caso queira concorrer às vagas das Políticas de Ações Afirmativas, autodeclaração de pertencimento étnico-racial, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 7 do presente edital.
- 3.8. O candidato, ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.9. Na confirmação de interesse pela vaga o candidato deverá enviar, para o correio eletrônico indicado, os seguintes documentos obrigatórios **em formato PDF**: termo de confirmação de interesse pela vaga, termo de compromisso, diploma e histórico de curso de graduação (para ingressantes no mestrado), diploma e histórico de curso de mestrado (para ingressantes no doutorado), carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação ou comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE, certificado de reservista (candidatos do sexo masculino), carteira de identidade de estrangeiro (somente para estrangeiros).
- 3.10. Portadores de diplomas de graduação ou de mestrado feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.
- 3.11 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.
- 3.12 Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso na data de confirmação de interesse pela vaga conforme cronograma estabelecido neste edital.

- 3.13 Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de doutorado em fase de conclusão do respectivo curso na data de confirmação de interesse pela vaga conformecronograma estabelecido neste edital.
- 3.14 Após a submissão do formulário de inscrição no Sistema Eletrônico, os (as) candidatos (as) receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação dos resultados das provas e do projeto de pesquisa, garantindo o anonimato do (da) candidato (a).
- 3.15 Na atribuição das notas durante o processo seletivo será mantido o anonimato, não estando à disposição da banca examinadora qualquer informação a respeito dos (as) candidatos (as), inclusive se optaram ou não por concorrer às vagas previstas na política de ação afirmativa.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. As etapas de seleção para os cursos de mestrado acadêmico e doutorado acadêmico serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.
- 4.1.1. **Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira:** Essa prova terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) horas e será realizada nas dependências da Universidade de Brasília, em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGE, no endereço eletrônico <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>. A prova será constituída por 10 questões objetivas de múltipla escolha que utilizarão como suporte trechos de artigo ou capítulo de livro da área da educação, em língua estrangeira, escolhida previamente pelo candidato, identificada no formulário de inscrição. A prova avaliará a compreensão e a interpretação de texto em língua estrangeira da área da educação. O comando e as opções de resposta serão elaborados em português. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.
- 4.1.1.1. Para o curso de mestrado acadêmico, o candidato poderá optar no ato da inscrição por uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês ou espanhol.
- 4.1.1.2. Para o curso de doutorado, todos os candidatos farão prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua inglesa.
- 4.1.2. **Prova Escrita de Conteúdo:** A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas e será realizada nas dependências da Universidade de Brasília, em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGE no endereço eletrônico <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, com letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condições especiais, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Esta prova será realizada sem direito a consulta. A bibliografia recomendada para esta prova encontra-se no Anexo 1. O candidato não deverá identificar-se em nenhuma das páginas da prova, nem mesmo nas folhas de rascunho, sob pena de eliminação.

Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

- 4.1.3. **Avaliação do pré-projeto:** O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; introdução contemplando o tema e o problema de pesquisa, justificativa e objetivos; referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas (sem contar a bibliografia); ser digitado com fonte *times new roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar normas da ABNT. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 5 deste edital. No pré-projeto de pesquisa não deverá conter a identificação do candidato, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo, sob pena de eliminação. O projeto de pesquisa deverá ser de **autoria exclusiva dos/as próprios/as candidatos/as**, sendo eliminado(a) o(a) projeto em que se constate a não observância de tal determinação.
- 4.1.4. **Prova oral:** A prova oral terá duração de até 30 (trinta) minutos, para o Mestrado, e até 45 (quarenta e cinco) minutos para o Doutorado. Será realizada de forma remota, no período estabelecido no item 7 deste Edital. Os dias e horários serão divulgados pela Secretaria do PPGÉ, no sítio eletrônico: <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>. A prova consistirá em arguição por dois professores doutores, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo candidato, que poderão solicitar, neste momento, alguma produção escrita. A prova oral será encerrada com a declaração oral, pelo candidato, atestando que ela foi realizada no prazo e de acordo com os critérios do item 5.1.2 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. As provas serão realizadas conforme cronograma estabelecido neste edital. As provas estarão integradas em um mesmo caderno, sendo que a prova de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira será identificado como caderno A e a prova escrita de conteúdo será o caderno B. Só serão corrigidas as provas escritas de conteúdo (caderno B) dos aprovados na prova de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira (caderno A). A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
- 5.1.1. **Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira:** Esta etapa é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação dessa prova:
- 5.1.1.1. O(A) candidato(a) deverá demonstrar que consegue compreender e interpretar texto de artigo ou capítulo de livro em língua estrangeira, por meio das respostas às questões propostas.
- 5.1.1.2 As questões serão elaboradas com quatro opções de resposta (a, b, c e d), e apenas uma opção representa a resposta correta. A prova será composta por 10 questões e cada questão valerá 1(um) ponto.
- 5.1.1.3. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.
- 5.1.2. **Prova escrita de conteúdo:** Esta etapa é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação dessa prova:

- 5.1.2.1. Consistência teórica com a área da educação. A bibliografia recomendada para esta prova encontra-se no Anexo 1.
- 5.1.2.2. Coerência na construção do argumento e a precisão lógica do raciocínio.
- 5.1.2.3. Capacidade de organização textual do discurso acadêmico-científico.
- 5.1.2.4. Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.
- 5.1.3. **Avaliação do pré-projeto:** Esta etapa é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. O pré-projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver, com vistas a evidenciar os interesses específicos. Os critérios de avaliação são os seguintes:
 - 5.1.3.1. Adequação do pré-projeto à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição;
 - 5.1.3.2. Consistência na apresentação do tema, do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta.
 - 5.1.3.3. Pertinência dos fundamentos teóricos do objeto de estudo.
 - 5.1.3.4. Adequação da metodologia da pesquisa.
 - 5.1.3.5. Viabilidade da proposta de pesquisa.
 - 5.1.3.6. Adequação das referências bibliográficas ao objeto da pesquisa
- 5.1.4. **Prova oral:** Esta etapa é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A prova oral será avaliada por dois professores doutores, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo candidato, tendo por base o pré-projeto e o memorial, com base nos seguintes critérios:
 - 5.1.4.1. Argumentação acerca da inserção do objeto do pré-projeto ao campo da Educação;
 - 5.1.4.2. Consistência na defesa do projeto de pesquisa quanto à relevância e adequação à linha de pesquisa do PPGE indicada no momento da inscrição.
 - 5.1.4.3. Domínio do tema do projeto, clareza dos objetivos e da metodologia, fundamentação teórica atualizada e viabilidade do projeto.
 - 5.1.4.4. Trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo e no histórico escolar, bem como produção acadêmica;
 - 5.1.4.5. Disponibilidade do candidato para dedicação ao curso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A nota final de cada candidato ao curso de mestrado e ao curso de doutorado será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa da avaliação:
 - 6.1.1. Prova Escrita – peso 3
 - 6.1.2. Prova de Língua Estrangeira – peso 1
 - 6.1.3. Avaliação do pré-projeto – peso 3
 - 6.1.4. Prova oral – peso 3
- 6.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7 (sete) pontos.

- 6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á por linha de pesquisa, conforme o Anexo 2 deste Edital, pela ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos.
- 6.4. Serão selecionados os candidatos aprovados que, pela ordem de classificação nas linhas de pesquisa, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme o Anexo 2.
- 6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados na linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de orientações permitidas aos orientadores.
- 6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 6.6.1 maior nota na prova oral.
 - 6.6.2 maior nota no pré-projeto.
 - 6.6.3 maior nota na prova escrita.
- 6.7. A forma de ingresso dos candidatos optantes pela Ação Afirmativa seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, conforme descrito nos itens 4, 5 e 6.
- 6.8. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observando a ordem de classificação.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa, constam do quadro a seguir.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
12 a 23/06 de 2023	Período de inscrições	Até às 17h do dia 23/06/2023
28/06/2023 (data provável)	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	22 horas (horário provável)
29 e 30/06/2023 (data provável)	Período de recursos pelos candidatos (sistema eletrônico do PPGE)	Até 17h do dia 30/06/2023
03/07/2023 (data provável)	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à homologação das inscrições	22 horas (horário provável)
04/07/2023	Prova escrita de conteúdo e Prova de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira	14 horas
05 a 10/07/2023	Avaliação da Prova escrita de conteúdo e da Prova de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira	-----

11/07/2023 (data provável)	Divulgação do resultado da Prova escrita de conteúdo e da Prova de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira	22 horas (horário provável)
12 e 13/07/2023	Período de recursos pelos candidatos em relação ao resultado da Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira	Até 17h do dia 13/07/2023
14/07/2023	Divulgação dos resultados dos recursos em relação às Provas Escritas	22 horas (horário provável)
15 a 17/07/2023 (data provável)	Realização da avaliação do pré-projeto	-----
18/07/2023 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto.	22 horas (horário provável)
19 e 20/07/2023	Período de recursos pelos candidatos (sistema eletrônico do PPGE)	Até 17h do dia 20/07/2023
21/07/2023 (data provável)	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à avaliação do pré-projeto	22 horas (horário provável)
21/07/2023 (data provável)	Divulgação do cronograma da prova oral	22 horas (horário provável)
24/07 a 28/07/2023	Realização da prova oral	08h às 21h
31/07/2023 (data provável)	Divulgação do resultado da prova oral	22 horas (horário provável)
01 e 02/08/2023	Período de recursos pelos candidatos (sistema eletrônico do PPGE)	Até 17h do dia 02/08/2023
16/08/2023 (data provável)	Validação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de validação da documentação de candidatos/as indígenas, quilombolas e deficientes.	Horário a definir
17/08/2023 (data provável)	Divulgação do Resultado da Validação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de validação da documentação de candidatos/as indígenas, quilombolas e deficientes.	22 horas (horário provável)
10/08/2023	Divulgação dos aprovados e contemplados com vaga	22 horas (horário provável)
11 e 12/08/2023	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado e Apresentação de documentos para efetivação da matrícula (Anexos 8 e 9) (sistema eletrônico do PPGE)	Até às 18h de 12/08/2023 (horário provável)

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGE, no endereço citado no item 1.4 e no endereço eletrônico <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf
- 8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGE e ao Decanato de Pós-Graduação **na hipótese de vício de forma**, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal, na Secretaria do Programa através do endereço eletrônico **selecao.ppgeducacao@unb.br** para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
 - 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 3.9 do Edital, no caso de ser selecionado.
 - 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do processo seletivo para a seleção de candidatos aos cursos de mestrado e doutorado.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos: 1º pela Comissão de Seleção, 2º pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), 3º pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (CPPG) e 4º pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o Regulamento do PPGE e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGE, no seu mural situado no endereço citado no item 1.4 e na página eletrônica <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>.
- 9.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção com 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para início e portando um documento oficial de identidade que tenha fotografia.

- 9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação ao qual se inscreve.

Brasília/DF, 12 de junho 2023

Profa. Dra. Wivian Weller
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE
Faculdade de Educação
Universidade de Brasília

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE
DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023**

ANEXO 1

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO

Andre, M. (2001). Pesquisa em educação: buscando rigor e qualidade. *Cadernos de Pesquisa* [online], n.113, pp.51-64. ISSN 0100-1574.

Link: <http://educa.fcc.org.br/pdf/cp/n113/n113a03.pdf>

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd). (2019). Ética e pesquisa em Educação: subsídios, v.1. ANPEd. E-

book. https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_-_isbn_final.pdf

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd). (2021). Ética e pesquisa em Educação: subsídios, v.2. ANPEd. E-

book. https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_v.2_agosto_2021.pdf

Creswell, J. W. (2007). Projeto de Pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto. (2a ed). Artmed.

Gamboa, S. S. (2010). *Pesquisa em educação: Método e epistemologias*. Argos.

Mattar, J. & Ramos, D.K. (2021). *Metodologia da Pesquisa em Educação*. Abordagens Qualitativas, Quantitativas e Mistas. Edições 70.

Mainardes, J. (2017). A ética na pesquisa em Educação: panorama e desafios pós Resolução CNS, n. 510/2016. *Educação*, vol. 40 (2), 160-173. <http://orcid.org/0000-0003-0401-8112>

Minayo, M. C. de S. (2007). *Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade*. Petrópolis, RJ: Vozes.

Saviani, D. (2017). A pós-graduação em Educação e a especificidade da pesquisa educacional. *Argumentos Pró-Educação*, 2(4), 3-19. <https://doi.org/10.24280/ape.v2i4.184>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE
DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023**

ANEXO 2

**EMENTAS DOS CAMPOS DE ESTUDO ESPECÍFICO E MODALIDADE DAS VAGAS
DOS(AS) PROFESSORES(AS)**

LINHA DE PESQUISA 1:

1. POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - POGE

Estudos e pesquisas sobre as políticas públicas no Brasil para a educação básica, educação superior e suas respectivas modalidades. Gestão dos sistemas educacionais, sistemas de ensino e controle social das políticas educacionais na perspectiva democrática. A linha tem como abordagem as reflexões sobre as políticas públicas de educação, por meio da análise no ciclo da política - agenda, formulação, implementação e avaliação - e que se expressam a partir da relação que se estabelece entre Estado e sociedade civil. Gestão e avaliação de políticas educacionais voltadas para a redução das desigualdades em suas distintas expressões e ainda os papéis e funções que exercem os atores, nacionais e internacionais, na definição das políticas públicas, materializada nas questões relativas à concepção, à gestão, à avaliação e ao financiamento.

Docentes da Linha de Pesquisa POGE e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
Girlene Ribeiro de Jesus	http://lattes.cnpq.br/0658305594649132	X	X
José Vieira de Sousa	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4791734D1	X	X
Remi Castioni	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4797760U6	X	X
Total de Vagas Linha POGE		03	04

LINHA DE PESQUISA 2:

**2. ESCOLA, APRENDIZAGEM, AÇÃO PEDAGÓGICA E SUBJETIVIDADE NA
EDUCAÇÃO - EAPS**

Ensino e aprendizagem em diferentes contextos, modalidades e níveis de ensino. Processos educacionais na infância e na juventude em seus contextos espaço-temporais. Processos educativos e inclusivos no contexto contemporâneo. Alfabetização e letramento no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos. Relações entre educação e subjetividade. Aprendizagem, desenvolvimento e produção de sentidos subjetivos. Articulação entre educação, saúde e subjetividade.

Elementos objetivos e subjetivos do processo de formação do educador. Aspectos cognitivos, afetivos, sociais, motivacionais, imaginários, artísticos, criativos e inovadores associados à prática pedagógica e à aprendizagem. A multidimensionalidade dos processos de escolarização: aspectos políticos, organizacionais, interrelacionais e subjetivos. A pesquisa na formação/atuação do educador.

Docentes da Linha de Pesquisa EAPS e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
Cristina Massot Madeira Coelho	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708209Z9	x	x
Daniel Magalhães Goulart	http://lattes.cnpq.br/7928236049443157	x	
Maria Clarisse Vieira	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4794527J5	x	
Maria Lídia Bueno Fernandes	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4137640T4	x	x
Patrícia Lima Martins Pederiva	http://lattes.cnpq.br/6354485124876296	x	x
Viviane Neves Legnani	http://lattes.cnpq.br/0497698182455217	x	
Total de Vagas Linha EAPS		11	05

LINHA DE PESQUISA 3:

3. PROFISSÃO DOCENTE, CURRÍCULO E AVALIAÇÃO – PDCA

História e historicidade da profissão docente. O cenário contemporâneo da educação. Políticas públicas e suas repercussões na formação de profissionais da educação básica: tendências e questões atuais. Perspectivas de análise do processo de desenvolvimento profissional. Formação do docente universitário: concepções e processos. A formação dos profissionais para a educação básica. A organização político-pedagógica da escola. Natureza, especificidade e categorias da organização do trabalho pedagógico em diferentes contextos de formação. Currículo e formação de profissionais da educação básica e superior. Currículo e saberes profissionais. Fundamentos teórico-metodológicos do trabalho pedagógico da educação básica e superior. Dimensões do processo didático e a relação pedagógica. A avaliação na organização do trabalho pedagógico, em suas diferentes dimensões e níveis de ensino.

Docentes da Linha de Pesquisa PDCA e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
Francisco Thiago Silva	http://lattes.cnpq.br/1498719376426045	x	
Kátia Augusta Curado PinheiroCordeiro da Silva	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708766J3	x	x
Otília Maria Alves da NobregaAlberto Dantas	http://lattes.cnpq.br/3207250805226101	x	x
Shirleide Pereira da Silva Cruz	http://lattes.cnpq.br/4975489827151936	x	
Total de Vagas Linha PDCA		05	03

LINHA DE PESQUISA 4

4. EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - EDUMAT

A linha de pesquisa EduMat solidificada, principalmente, na matemática e na educação, mas que também está contextualizada em outros ambientes pluri e interdisciplinares, com capacidade de abrigar pesquisas e trabalhos dos mais diferentes tipos, busca a melhoria do processo de ensino-aprendizagem de Matemática, da pesquisa científica e de suas contribuições sociais. Considera os aspectos pedagógicos, educacionais, históricos, epistemológicos, sociológicos, culturais, filosóficos e políticos da Educação Matemática; a formação, a identidade e o desenvolvimento docente; as perspectivas da inclusão, da diversidade, dos Direitos Humanos, da diferença, da interculturalidade e da sustentabilidade; o desenvolvimento curricular; as tecnologias digitais; as políticas públicas e a avaliação; as tendências teóricas e metodológicas; as práticas educativas em contextos e espaços não formais; a pesquisa como atividade reflexiva, crítica e politicamente comprometida com a construção de uma sociedade justa e equânime.

Docentes da Linha de Pesquisa ECMA e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
Geraldo Eustáquio Moreira	http://lattes.cnpq.br/8911881624400864	x	x
Lygianne Batista Vieira	http://lattes.cnpq.br/7382318604313793	x	
Total de Vagas Linha EDUMAT		03	02

LINHA DE PESQUISA 5

5. EDUCAÇÃO, TECNOLOGIAS E COMUNICAÇÃO – ETEC

Abrange diversos eixos de interesses que se aproximam pelos elementos aglutinadores: cultura da convergência, agentes educativos, aprendizagem colaborativa, desenho universal na aprendizagem (DUA), arte, conhecimento, capital cultural midiático, comunicação pedagógica, diversidade e inclusão, informática, interfaces estéticas virtuais, linguagens, narrativas audiovisuais, narrativas hipertextuais, mídias, mediações pedagógicas, tecnologias aplicadas aos diversos contextos (escolar e não escolar), inteligência artificial e seus impactos na educação. Principais temas de pesquisa: tecnologias assistivas, linguagens e narrativas audiovisuais, capital cultural midiático e mediações, plágio e ciberplágio, aprendizagem colaborativa, Desenho Universal na Aprendizagem (DUA), diversidade e inclusão, informática e tecnologias aplicadas à educação escolar e não escolar, informática e comunicação pedagógica, Inteligência artificial e seus impactos na educação.

Docentes da Linha de Pesquisa ETEC e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
Andrea Cristina Versuti	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visu_alizacv.do?id=K4767260D6	x	
Carlos Alberto Lopes de Sousa	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visu_alizacv.do?id=K4796013J6	x	x

Total de Vagas Linha ETEC		04	01
---------------------------	--	-----------	-----------

LINHA DE PESQUISA 6

6. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EDUCAÇÃO DO CAMPO – EAEC

Ecologia Humana como dimensão ontológica complexa da práxis pedagógica. O enraizamento dos seres humanos nas suas bases biológica e sociocultural como referências para pensar a educação. A abordagem teórico-metodológica da epistemologia transdisciplinar e a dialógica entre o pensamento científico e as demais formas sociais de produção do conhecimento. A educação ambiental no contexto socioambiental brasileiro. Conhecimentos, valores, crenças, atitudes e vivências que contribuem para a construção do sujeito ecológico. Transversalidade como estratégia pedagógica de constituição de comunidades de aprendizagem. Epistemologia da complexidade, transfiguração climática e enfoques de sustentabilidade. Práticas educativas, bem comum e sustentabilidade em contexto de povos e comunidades tradicionais. Interculturalidade e intercientificidade: diálogos entre saberes tradicionais e acadêmicos. Saberes e práticas educativas em chave decolonial. Abordagens sobre educação, ambiente e sociedade na perspectiva da antropologia ecológica e da ecologia política: racismo ambiental, justiça ambiental, bem viver, ontologias relacionais, territorialidades, gênero e ecologia. Matrizes político-pedagógicas da Educação do Campo. Organização Escolar e Método do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo; Pedagogia da Alternância. Escola, universidade e educação popular; experiências pedagógicas dos movimentos sociais. Relação educação e trabalho. Formação de educadores do campo; Interdisciplinaridade e formação por áreas de conhecimento: produção de saberes articuladores das diferentes dimensões da vida dos sujeitos do campo.

Docentes da Linha de Pesquisa EAEC e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
Mônica Castagna Molina	http://lattes.cnpq.br/4988311066895705	x	
Claudia Marcia Lyra Pato	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visu_alizacv.do?id=K4705213H8	x	
Total de Vagas Linha EAEC		02	00

LINHA DE PESQUISA 7

7. ESTUDOS COMPARADOS EM EDUCAÇÃO – ECOE

Os estudos realizados na linha de pesquisa contemplam perspectivas de análise multinível, realizados em contextos educacionais diversos, com o objetivo de criar uma base favorável à formação do entendimento cultural, social e educacional. Por meio de comparações, busca-se uma intersubjetividade reflexiva capaz de proporcionar o alcance de saberes, a possibilidade crítica da comunicação e do diálogo entre pessoas, grupos e nações. As pesquisas contemplam debates epistemológicos e metodológicos contemporâneos que se relacionam, entre outros, aos estudos comparados da infância, culturas infantis e práticas docentes; juventude, escola e acesso à educação superior; direitos humanos, acessibilidade e inclusão; direito à educação e políticas educacionais.

Docentes da Linha de Pesquisa ECOE e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
Adriana Almeida Sales de Melo	http://lattes.cnpq.br/7571440852975071	X	X
Benedetta Bisol	http://lattes.cnpq.br/4032880363133730	X	
Etienne Baldez Louzada Barbosa	http://lattes.cnpq.br/9668942454887886	X	
Total de Vagas Linha ECOE		05	01

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE
DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023**

ANEXO 3

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET

LEIA TODO EDITAL ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO

1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante o período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até às 17 horas do dia 23/06/2023.
2. O sistema não processará inscrições submetidas após às 17h do dia 23/06/2023.
3. O/A candidato/a deverá escolher **apenas uma única Linha de Pesquisa** em que pretende concorrer e indicar o nome de um/a possível professor/a orientador/a.
4. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do/a candidato/a. É imprescindível, portanto, que o/a candidato/a faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos **antes** de enviá-los.
5. É obrigatório **inserir**, nos **campos indicados** do formulário, **os seguintes documentos**:
 - a) **PDF** do pré-projeto de pesquisa, conforme especificado no item 4.1.2 do Edital. O documento do pré-projeto anexado **em PDF não pode possuir nenhuma marca de identificação**, nem no cabeçalho ou no nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do candidato.
 - b) **PDF** dos comprovantes de pagamento da taxa de inscrição e da GRU, conforme item 3.6.3.
 - c) **PDF** do currículo Lattes atualizado do candidato.
6. O Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE
DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023**

ANEXO 4

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____(cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____
Estado: _____
Telefone (s) : _____
E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE
DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023**

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

_____ da Aldeia (se for o
caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)
_____, declaramos que _____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de
_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a
candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE
DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023**

ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola
_____ localizado em
_____, declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE
DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023**

ANEXO 7

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____(cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____, Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____, Celular: _____

E-mail: _____

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2023.

(assinatura)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE
DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023**

ANEXO 8

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu, _____,
conforme Edital Nº 08/2023, que estabelece o cronograma no item 7, confirmo meu interesse
em ocupar uma vaga no Curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) em Educação, na Linha
de Pesquisa _____.

Para a concretização da admissão, apresento nesta data os documentos abaixo, conforme
item 3.9 do Edital Nº 08/2023.

() Diploma de curso de graduação e respectivo histórico escolar (para o ingresso no mestrado)
/ Diploma de curso de mestrado e respectivo histórico escolar (para o ingresso no curso de
doutorado).

() Carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação;
certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

() Carteira de identidade de estrangeiro, somente para estrangeiros.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE
DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023**

ANEXO 9

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) do
RG Nº _____, CPF Nº _____, venho por meio deste
firmar o compromisso com o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de
Brasília – PPGE/FE/UnB que, ao ingressar no Curso de _____
(Mestrado ou Doutorado) em Educação, na Linha de Pesquisa
_____, me disponho
a cumprir todas as exigências do PPGE no que diz respeito às atividades acadêmicas pertinentes
ao curso no qual ora me matriculo.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO